

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – Identificação da Unidade Demandante

Unidade Demandante	Coordenadoria de Engenharia de Manutenção – CEMA		
Responsável pela Unidade	Ana Carolina Câmara de Oliveira Ferraz	Matrícula	308.6.3240
E-mail da Unidade	cema@trt6.jus.br	Telefone	(81) 3225.3450

2 – Identificação da Demanda

Descrição Sucinta	Contratações de serviços de engenharia consultiva de elaborações de planos de manutenções prediais de especialidades técnicas diversas, para os imóveis situados na cidade do Recife, sob gestão do Tribunal Regional do Trabalho da 6.ª Região.		
Quantidade Estimada	5 (cinco) planos de manutenção predial		
Fonte de Recursos	Orçamento consignado ao TRT6 na Ação Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	Estimativa de Valor	R\$ 97.219,45 (noventa e sete mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos)
Data para Contratação	02/05/2024	Grau de Prioridade	Baixo

3 – Justificativa da Necessidade da Contratação

Necessidade de obtenção de serviços técnicos profissionais especializados de elaboração de planos de manutenção predial, em especialidades de engenharia civil, elétrica, eletromecânica de aparelhos de climatização e de elevadores, eletroeletrônica de cabeamento estruturado e engenharia agrônômica de jardins de paisagismo, em função da inexistência no quadro de pessoal deste Tribunal de mão de obra com a qualificação necessária para produção deste documento técnico, na abrangência e complexidade requerida para atendimento aos seguintes instrumentos normativos da Justiça do Trabalho de Primeiro e Segundo Graus, oriundos do CSJT – Conselho Superior da Justiça do Trabalho:

3.1. Resolução n.º 365, de 29/09/2023, que estabelece a Política de Manutenção Predial da Justiça do Trabalho de Primeiro e Segundo Graus e que, em seu artigo 5.º determina: “Cabe a cada Tribunal Regional do Trabalho organizar e planejar as atividades de manutenção, segundo os objetivos e diretrizes desta Resolução, devendo ainda: ... X – atribuir a responsabilidade da elaboração e da implementação do plano de manutenção predial a engenheiro ou arquiteto legalmente habilitado pelo respectivo Conselho Profissional;”

3.2. Guia de Manutenção Predial da Justiça do Trabalho de Primeiro e Segundo Graus, de julho de 2023, versão 1.0, que, derivado do instrumento citado no subitem anterior, dispõe sobre o planejamento, procedimentos e modelos de serviços aplicáveis às manutenções prediais dos Tribunais Regionais do Trabalho.

3.3. Relatório de Auditoria – Avaliação da Gestão dos Imóveis sob a Responsabilidade do TRT6 Localizados no Recife / PE – Processo n.º CSJT-A-302-96.2023.5.90.0000, de agosto de 2023, que, em seu subitem 4.1.1.3, determina a este TRT6 que, “em até 180 dias, a contar da ciência desta deliberação, elabore programas/planos de manutenção para cada imóvel, a fim de planejar os serviços de manutenção necessários para cada ano.”



4 – Resultados Pretendidos

Tipo de Resultado	Sim	Não	Detalhamento (mensurar, se possível).
Melhoria em serviços ou infraestrutura	x		A conservação dos requisitos de desempenho dos componentes prediais construídos, assentados e instalados resultará em melhores condições de funcionalidade, segurança e conforto no uso dos ambientes físicos por parte de terceirizados, servidores, jurisdicionados, advogados e magistrados, além da própria preservação da vida útil projetual das edificações que se encontram sob a gestão deste Tribunal.
Melhoria de controle e/ou redução de riscos	x		O acesso a planos de manutenção predial nas especialidades abrangidas pelo objeto desta contratação possibilitará o uso racional dos espaços, equipamentos e instalações presentes nas edificações, o que trará, por consequência, o ganho em parâmetros de segurança e de controle da preservação destes componentes construídos, assentados e instalados.
Manutenção de serviços ou infraestrutura	x		Este requisito constitui o cerne da contratação ora solicitada, pois esta contratação tem por finalidade a obtenção de planos de manutenção de componentes prediais construídos, assentados e instalados, constituindo, portanto, ações vinculadas ao uso e à conservação da infraestrutura dos espaços físicos utilizados por esta Administração, nesta capital.
Ganho de produtividade	x		É plausível a perspectiva de ganho de produtividade em ambientes laborais, cujos componentes prediais se apresentam funcionais, seguros e esteticamente renovados.
Redução de esforço	x		É pertinente a perspectiva de atendimento a este parâmetro pela consecução do objetivo último da contratação ora solicitada, em função do fato de que este visa ao estabelecimento de ambientes laborais mais adequados aos requisitos de conforto, de funcionalidade e de segurança, o que produziria uma condição favorável ao menor dispêndio de esforço em empreender ações de ajustes, por parte dos trabalhadores operantes nestes ambientes.
Redução de custo	x		Consoante as assertivas descritas nos itens anteriores, é pertinente inferir que o estabelecimento de parâmetros racionais e técnicos mais aprimorados de manutenção predial produzirão, também, o uso mais objetivo dos valores financeiros destinados a esta finalidade.
Atendimento à exigência legal ou administrativa			Cumprimento do dever imputado aos proprietários, pela norma técnica (NBR 5674 de setembro de 1999) e pelas normas jurídicas (Lei Federal n.º 9.636 de 15 de maio de 1998 e Lei Estadual n.º 13.032 – Lei das Manutenções Prediais, de 14 de junho de 2006), de realizar ações visando à conservação dos requisitos de desempenho dos componentes construídos,



Outros (especificar)

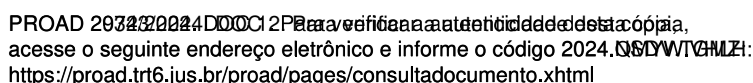
5 – Restrições para Atendimento da Demanda

Limitação de prazo

6 – Vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD

Não se verifica a presença de dependência com outro DFD.

7 – Alinhamento Estratégico



7.1 – Indique os objetivos estratégicos aos quais a contratação se alinha.

Objetivo Estratégico Institucional	
	Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais
x	Promover o trabalho decente e a sustentabilidade
	Garantir a duração razoável do processo
	Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados
	Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas
	Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas
	Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica
	Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira
	Incrementar modelo de Gestão de Pessoas
	Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados
x	Aprimorar a infraestrutura física, material, de TIC e de segurança institucional

7.2 – Detalhe como a contratação está alinhada aos objetivos indicados no item anterior, citando, inclusive, a sua eventual previsão em projetos, planos de ação, planos diretores, táticos ou de gestão.

Promover o trabalho decente e a sustentabilidade – A preservação do ambiente de trabalho, através da realização de ações concretas de manutenções rotineiras, preventivas e corretivas, estética e funcional dos componentes prediais, internos e externos, assentados, instalados e construídos, corroboram para o estabelecimento de uma atmosfera de melhor bem estar no exercício das atividades laborais; e esse grau melhor de qualidade nas atividades de conservação predial se vinculará, também, a um uso mais racional dos insumos disponíveis, o que, por sua vez, favorecerá os recursos naturais utilizados na produção desses insumos.

Aprimorar a infraestrutura física, material, de TIC e de segurança institucional – O alinhamento do objeto desta contratação a esta meta administrativa está naturalmente demonstrada pela própria natureza da intervenção final pretendida, uma vez que esta implica conservar os requisitos de desempenho dos componentes construtivos prediais necessários ao pleno funcionamento dos Edifícios Sede e Anexo I deste TRT6, favorecendo o conforto e a segurança de magistrados, servidores e usuários destes prédios públicos.

8 – Indicação de servidor da unidade demandante para participação no planejamento da contratação

<i>Servidor para Participar do Planejamento</i>	Ramayano Francisco da Silva	<i>Matrícula</i>	7445
<i>E-mail do Servidor</i>	ramayano.francisco@trt6.jus.br	<i>Telefone</i>	(81) 3225-3449

Recife, 29 de janeiro de 2024

ANA CAROLINA CÂMARA DE O. FERRAZ
Coordenadora de Engenharia de Manutenção

